

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

PORTARIA Nº 05/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Renova Portaria nº 29/2024 de 02 de setembro de 2024 e suas alterações, a qual Constitui Comissão de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P83 - Ampliação da Política de Proteção, Preservação e Conservação Ambiental do Planejamento Estratégico.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, e art. 30, da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto no. 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico no âmbito da Administração Pública Estadual; e de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até 31/12/2025 o prazo da vigência da Portaria nº 29/2024 de 02 de setembro de 2024, a qual Constitui Comissão de Trabalho, de caráter interinstitucional, com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P83 - Ampliação da Política de Proteção, Preservação e Conservação Ambiental do Planejamento Estratégico cujo tem como meta 83.07. Publicar o Decreto para regulamentar a Lei 6882/2010, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, sendo seu objetivo a publicação do decreto.

Art. 2º A Comissão de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto por 05 (cinco) membros abaixo elencados, sendo coordenada pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Isabelle Aparecida Dellela Blengini (CPF nº 222.XXX.XXX-32) - SEMAC;
- II. Gicélia Santos Prado (CPF nº 386.XXX.XXX-68) - SEMAC;
- III. Mario Sergio Melo Barreto (CPF nº 662.XXX.XXX-00) - SEMAC;
- IV. Kely Cristina Souza de Santana (CPF nº 587.XXX.XXX-68) - SEMAC;
- V. Adelina Vieira Mendonça Neta (CPF nº 310.XXX.XXX-68) - SEMAC.

§ 1º A Coordenadora designada nesta Portaria, fica assegurado um valor mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros da Comissão de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de janeiro de 2025